



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 171/2024.....	2
DECRETO Nº 172/2024.....	3
DECRETO Nº 173/2024.....	6
PORTARIA Nº 063/2024.....	8
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.....	9
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	12
EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 014/2024 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS/TÍTULOS.....	12
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	13
PORTARIA Nº 030/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	13
PORTARIA Nº 031/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	14
PODER LEGISLATIVO.....	15
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2024.....	15
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/2024.....	16





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 171/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

#### Decreto nº 171/2024 de 11/06/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2095/2023 de 20/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
234 - 3.1.90.94.00.00	3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>70.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 172/2024

DECRETO Nº 172/2024

DATA: 11/06/2024

Cria, no âmbito do Município de Cambira/PR, a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021,**

**CONSIDERANDO** que o artigo 227 da Constituição Federal prevê que os direitos de crianças e adolescentes têm absoluta prioridade e são responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criada nacionalmente através de Decreto Presidencial em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução Conanda nº 119, de 11 de dezembro de 2006, estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que normatiza a implementação do atendimento socioeducativo no país;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, pessoas humanas em processo de desenvolvimento e sujeitos de direitos civis, humanos e sociais; e sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a execução das medidas em meio aberto (Art. 5º, III da Lei 12.594/2012);

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014, redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015 - 2025 direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto:

**DECRETA:**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE do Município de Cambira/Pr, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto compreendendo as ações intersetoriais e a implementação das medidas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e egressos do sistema socioeducativo.

**Parágrafo único.** A Comissão Intersetorial será de caráter permanente, propositivo e de articulação, de modo a realizar atuação em rede para o alcance das metas previstas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Comissão Intersetorial terá as seguintes atribuições:

- I. Pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do município de Cambira;
- II. Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no município;
- III. Articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
- IV. Envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;
- V. Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, especialmente o Plano municipal de Atendimento Socioeducativo;
- VI. Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
- VII. Outras atribuições pertinentes e relevantes.

**Art. 3º** - A Comissão Intersetorial será composta por 1 (um) representante titular e outro suplente dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- II. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- III. Órgãos do Governo Municipal, sendo:
  - a. Secretaria da Assistência Social;
  - b. Autarquia de Educação;
  - c. Autarquia de Saúde;
  - d. Secretaria de Esportes e Lazer;
  - e. Secretaria de Turismo;
- IV. Conselho Tutelar;
- V. Organizações da Sociedade Civil

**§ 1º** - Os membros da Comissão serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e designados em Resolução aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**§ 2º** - As substituições de representantes dos órgãos que compõe a Comissão deverão ser efetivadas mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 3º - Em se tratando de organização prevista no inciso V deste Artigo, esta deverá estar devidamente inscrita no CMDCA, somente sendo admitida sua indicação de representante após a deliberação e aprovação do colegiado do CMDCA.

§ 4º - O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos a contar da posse, com direito a uma recondução.

**Art. 4º** - A Comissão poderá contar com a presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 5º** - As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável a presença de 2/3 de seus membros para o quórum mínimo de suas decisões.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, devendo ser substituído o membro que faltar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas.

**Art. 7º** - A composição da Comissão, instituída na presente Resolução, poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CMDCA.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

**EMERSON TOLEDO PIRES**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 173/2024

DECRETO Nº 173/2024

DATA: 11/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear os membros da Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no âmbito do Município de Cambira/PR:

- I. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**Titular:** Francielle Ravanelli  
**Suplente:** Carolaine Medeiros de Oliveira
- II. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**Titular:** Jaqueline Aparecida dos Santos  
**Suplente:** Amanda Pereira Capeloto
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Titular:** Camila Fernanda Girdelli Riello  
**Suplente:** Bruna Kopczinski Costa de Souza
- IV. AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Titular:** Maria Cristina Zaparoli  
**Suplente:** Maricia Elizangela Salve Colauto



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**V. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Titular:** Cristiane Canteri Tavares**Suplente:** Leliana Aparecida Martins**VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****Titular:** Ricieri Antonio Marques Nita**Suplente:** Cássio Sperandio Machado**VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Titular:** Ana Paula Cazini**Suplente:** Nerilto José De Vecchi**VIII. CONSELHO TUTELAR****Titular:** Andréia Rosa Munhoz**Suplente:** Danielle Rúbia Vieira Prestes Trovilho**IX. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA - APMIF****Titular:** Angela Aparecida da Rocha Silva**Suplente:** Lucidalva Sabino

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

**EMERSON TOLEDO PIRES**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024

DATA: 11/06/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime	Dias
Aparecido Alves Clemente	3.XXX.132-X	Serviços Gerais I Masc	12/06/2024 a 26/06/2024	2023/2024	Estatutário	15

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
Prefeito Municipal







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF:PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº 009/2024, torna público que está retificando o Edital da Licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLINHAS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA POR UM PERÍODO DE 12 MESES., altera os seguintes itens, como segue:

#### **NO ITEM 1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

##### **Onde se lê:**

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08:00 do dia 13 de junho de 2024**

1.2.3– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:15 do dia 13 de junho de 2024**

##### **Leia-se:**

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **13:00 do dia 25 de junho de 2024**

1.2.3– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **13:15 do dia 25 de junho de 2024**

#### **NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA NO LOTE 1**

##### **Onde se lê:**

\*PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE VOLEIBOL

##### **Leia-se:**

\*PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE VOLEIBOL (DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA ASSINATURA DO CONTRATO)

#### **NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA NO LOTE 2**

##### **Onde se lê:**

\*\* PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE FUTSAL

##### **Leia-se:**

\*\* PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE FUTSAL DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA ASSINATURA DO CONTRATO)

#### **NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 4.2. – Das obrigações da contratada:**

##### **Onde se lê:**

- A contratada deverá ter seus funcionários registrados em carteira de trabalho – CTPS, conforme as regras da CLT.

##### **Leia-se:**

- A contratada deverá ter seus funcionários registrados em carteira de trabalho – CTPS, conforme as regras da CLT, ou profissionais autônomos mediante contrato escrito e firmado com o licitante na data de assinatura do contrato





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### **NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 8.**

##### **Onde se lê:**

##### **A qualificação técnica**

A licitante deverá ter um responsável técnico da área de educação física, cadastrado no conselho regional de educação física – CREF, e apresentar a sua cédula de identidade profissional ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade, que se responsabilizará tecnicamente pela contratação dos técnicos em diferentes modalidades para à realização das atividades, “deverá apresentar no ato da assinatura do contrato”.

##### **Leia-se:**

##### **A qualificação técnica**

- a) **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE EXECUTOU FORNECIMENTOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DO PRESENTE CERTAME, INDICANDO A QUALIDADE DO ATENDIMENTO, CUMPRIMENTO DE PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO FORNECIDO**
- b) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE FILIAÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF, COM VALIDADE NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO;
- c) A LICITANTE DEVERÁ TER UM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CADASTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF, E APRESENTAR A SUA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL OU CÓPIA AUTENTICADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, QUE SE RESPONSABILIZARÁ TECNICAMENTE PELA CONTRATAÇÃO DOS TÉCNICOS EM DIFERENTES MODALIDADES PARA À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES;

#### **NO ANEXO I – B NO ITEM 1.1.4. –COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **Onde se lê:**

- a) **Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.**

**Justificativa:** Com a solicitação da apresentação deste documento busca-se assegurar que:

- A administração pública tenha segurança em contratar com uma empresa confiável.
- Comprovar que a empresa já realizou um serviço similar ou entregou produtos como os exigidos no edital comprovando sua aptidão para a entrega do objeto licitado.
- Que a empresa tem competência para cumprir o objeto do edital.
  
- Que a empresa tem experiência, perícia e ou aptidão técnica para entregar os produtos e/ou serviços que a administração pública está buscando contratar

##### **Leia-se:**

- a) **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE EXECUTOU FORNECIMENTOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DO PRESENTE CERTAME, INDICANDO A QUALIDADE DO ATENDIMENTO, CUMPRIMENTO DE PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO FORNECIDO**
- b) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE FILIAÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF, COM VALIDADE NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) A LICITANTE DEVERÁ TER UM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CADASTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF, E APRESENTAR A SUA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL OU CÓPIA AUTENTICADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, QUE SE RESPONSABILIZARÁ TÉCNICAMENTE PELA CONTRATAÇÃO DOS TÉCNICOS EM DIFERENTES MODALIDADES PARA À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES;

As demais condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 P.M.C ficam inalteradas.

Cambira-PR, 11 de junho de 2024

**EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI**  
Pregoeiro





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL 014/2024 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS/TÍTULOS

#### EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 014/2024 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS/TÍTULOS

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS 001/2024, para contratação de **MOTORISTA DE ONIBUS/TRANSPORTE ESCOLAR**, designada pela Portaria nº 048/2024 de 16/04/2024, da Autarquia Municipal de Educação TORNA PÚBLICO.

#### 1- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS/TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA PRÁTICA	NOTA DE TÍTULOS	TOTAL
2812	Lindomar Brajão	42,50	26,00	0,00	68,50
2839	Paulo Gusmão De Faria	35,00	28,00	5,00	68,00
2806	Carlito De Carvalho	40,00	28,00	0,00	68,00
2823	Paulo Sidney Do Prado	40,00	27,00	0,00	67,00
2818	Antônio Carlos Avíncola	32,50	24,00	5,00	61,50
2807	Marcos Rodrigo Da Silva	37,50	23,00	0,00	60,50
2845	Wellington Gabriel Calisto De Campos	30,00	23,00	5,00	58,00
2805	Donizete Cassiano Dias	30,00	22,00	5,00	57,00
2819	Aparecido Caires Da Silva	25,00	28,00	0,00	53,00
2826	Manoel Nicacio De Araújo	27,50	20,00	5,00	52,50
2817	Daniel Pascoal Evangelista	30,00	22,00	0,00	52,00
2828	Deivi Rodrigues Dos Santos	30,00	21,00	0,00	51,00
2827	Odiceia Gomes Ferreira Pacanhela	25,00	16,00	0,00	41,00

Cambira-PR, 11 de junho de 2024.

**PRISCILA FERNANDA RIBEIRO**

Presidente da Comissão Especial do PSS

Processo de Seleção Simplificado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 030/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 030/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 07/06/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, a servidora municipal abaixo relacionada:**

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
Roseli Meire Sperandio Ruy	537.XXX.849-XX	Agente Comunitário de Saúde	24/06/2024 a 13/07/2024	2022/2023	20

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MAURILIO JUNIO DE CARVALHO**

Diretor Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 031/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 031/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 10/06/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, as servidoras municipais abaixo relacionadas:**

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
Tais Cristiane Faria Batista Cecon	048.XXX.409-XX	ACS	22/07/2024 a 06/08/2024	2023/2024	20
Ana Lucia de Oliveira	917.XXX.239-XX	Auxiliar/Técnica de Enfermagem	11/06/2024 a 10/07/2024	2012/2013	30
Marli de Paula Souza Munhoz	897.XXX.009-XX	Auxiliar/Técnica de Enfermagem	01/07/2024 a 15/07/2024	2021/2022	15
Cecilia Ines Pinheiro Simenssato	006.XXX.679-XX	Auxiliar/Técnica de Enfermagem	08/07/2024 a 18/07/2024	2021/2022	10

**Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MAURILIO JUNIO DE CARVALHO**

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2024

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, senhor Rodrigo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2015 de 12/02/2021, resolve conceder as seguintes diárias:

- 03 (três) diárias para o vereador Cleber Alexandre Torres.
- 03 (três) diárias para o servidor comissionado José Almir Bianco dos Santos.

As referidas diárias têm como finalidade custear viagem à cidade de Curitiba, estado do Paraná, entre os dias 11/06/2024 a 13/06/2024 para comparecimento à Assembleia Legislativa Estadual.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RODRIGO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cambira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2189 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/2024

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, senhor Rodrigo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2015 de 12/02/202 e aprovado pela Mesa Diretora, resolve conceder as seguintes diárias:

- 03 (três) diárias para o vereador Rodrigo Rodrigues.

As referidas diárias têm como finalidade custear viagem à cidade de Curitiba, estado do Paraná, entre os dias 11/06/2024 a 13/06/2024 para comparecimento à Assembleia Legislativa Estadual.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RODRIGO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Cambira

